

DECRETO Nº 043/2024 de 09 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação da área de terreno urbano de propriedade da Sra. RAQUEL RODRIGUES PARREIRA, com área total de 450,00 metros quadrados, terreno urbano, Centro, Cristalândia - TO., devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia – TO., no LIVRO 02-D, Fls. 219 - REGISTRO GERAL, Matrícula 1216, R-05, feita em 17/05/2024, cujo imóvel acha-se dentro das confrontações constantes na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula (doc. Anexo).

Art. 2º - A retificação autorizado por este Decreto, dará origem a 01 (uma) unidade imobiliária, que terá a seguinte denominação, confrontação e dimensão: Um lote de Terreno Urbano, sendo o LOTE nº 06, da Quadra nº 36, com a área total (retificada) de 542,90 metros quadrados (sem benfeitorias), localizada frente com a Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO., com os limites e confrontações seguintes: limita-se pela frente, com a Alameda J. Pires Querido, na distância de 17,40; pela direita, limita-se com a Rua Pará, na distância de 30,00 metros; pela esquerda, limita-se com o lote nº 05, na distância de 29,77 metros e pelo fundo, limita-se com o lote nº 07, na distância de 18,87 metros.

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Engenheira Agrônoma Juara Leme de Oliveira – CREA N° 303734/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para transferência de domínio e registro de imóvel objeto da presente retificação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 09 de outubro de 2024.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br